

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação de Ratificação da Dispensa de Licitação

Processo: 3189

Contratante: Município de Vacaria-RS

CNPJ: 87.866.745/0001-16

Objeto: A AQUISIÇÃO DE FONTES INJETORAS POE (POWER OVER ETHERNET) DE 48V É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE SEM FIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ESTA SOLICITAÇÃO, PROVENIENTE DO SETOR DE TI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISA ATENDER À NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EFICIENTE E SEGURA PARA OS ACCESS POINTS (APS) JÁ INSTALADOS NAS UNIDADES ESCOLARES. ATUALMENTE, A AUSÊNCIA DE UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E PADRONIZADA PARA OS APS TEM GERADO DESAFIOS OPERACIONAIS, COMO INTERRUPÇÕES NO SERVIÇO DE INTERNET E MAIOR COMPLEXIDADE NA MANUTENÇÃO. AS FONTES INJETORAS POE 48V, AO FORNECEREM ENERGIA E DADOS ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO DE REDE, SIMPLIFICARÃO A INSTALAÇÃO E REDUZIRÃO A NECESSIDADE DE TOMADAS ELÉTRICAS PRÓXIMAS AOS APS, OTIMIZANDO O AMBIENTE FÍSICO E MINIMIZANDO O RISCO DE FALHAS. ALÉM DISSO, A PADRONIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COM INJETORES POE DE 48V TRARÁ OS SEGUINTE BENEFÍCIOS: ESTABILIDADE DA REDE: PROPORCIONARÁ UMA ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA E ESTÁVEL AOS APS, RESULTANDO EM UMA CONEXÃO WI-FI MAIS CONFIÁVEL E DE MELHOR QUALIDADE PARA ALUNOS E PROFESSORES; SEGURANÇA: ELIMINARÁ A NECESSIDADE DE ADAPTADORES DE ENERGIA INDIVIDUAIS, REDUZINDO A DESORGANIZAÇÃO DE CABOS E O RISCO DE PROBLEMAS ELÉTRICOS; FACILIDADE DE MANUTENÇÃO: SIMPLIFICARÁ A GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, TORNANDO A IDENTIFICAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MAIS RÁPIDAS E EFICIENTES; OTIMIZAÇÃO DE CUSTOS: EMBORA REPRESENTE UM INVESTIMENTO INICIAL, A PADRONIZAÇÃO E A MAIOR EFICIÊNCIA NA MANUTENÇÃO PODERÃO GERAR ECONOMIA A LONGO PRAZO. EM SUMA, A AQUISIÇÃO DESSAS FONTES INJETORAS POE 48V É UM PASSO ESSENCIAL PARA APRIMORAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS, GARANTINDO UM AMBIENTE DE APRENDIZADO CONECTADO E EFICIENTE, CONFORME AS NECESSIDADES E DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO SETOR DE TI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: LUCAS FAGUNDES DE FARIA

Valor: 1.650,00

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

André Luiz Rokoski - Prefeito Municipal